

RUMO S.A.
CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60
NIRE 413.000.19886
Companhia Aberta
Categoria A

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 2 DE FEVEREIRO DE 2017**

- 1. Data, hora e local:** Em 2 de fevereiro de 2017, às 18:00 horas, na sede social da **Rumo S.A.**, localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Emílio Bertolini, nº 100, sala 01, Vila Oficinas, CEP 82920-030 ("Companhia").
- 2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 3. Composição da Mesa:** Rubens Ometto Silveira Mello – Presidente; Ícaro Arthur Davi – Secretário.
- 4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a autorização para emissão pela Rumo Luxembourg S.à.r.l, sociedade organizada conforme as leis de Luxemburgo ("Emissora"), de títulos de dívidas no exterior, *Senior Notes due 2024* para colocação no mercado internacional, no montante máximo de US\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares norte americanos), com vencimento em até sete anos ("Bônus"); (ii) a autorização da outorga de garantia pela Companhia ao pagamento dos Bônus; (iii) a autorização à Diretoria da Emissora e da Companhia, conforme o caso, para praticar todos os atos necessários para a formalização das deliberações mencionadas nos itens (i) e (ii) acima;
- 5. Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem restrições ou ressalvas, os conselheiros tomaram as seguintes deliberações:
 - (i) autorizar a emissão de Bônus pela Emissora no exterior, destinados à colocação no mercado internacional, a serem ofertados com base na regulamentação emitida pela *Securities and Exchange Commission* ("Emissão"), com as seguintes características: **(a) Valor Total da Emissão:** valor máximo de US\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares norte americanos); **(b) Prazo e Vencimento:** o prazo de vencimento dos Bônus é de sete anos ("Data de Vencimento"); **(c) Remuneração:** os Bônus serão remunerados à taxa de

7,375% a.a. (sete vírgula trezentos e setenta e cinco por cento ao ano). A remuneração será paga semestralmente até a Data de Vencimento, nos meses de Janeiro e Julho; e **(d) Garantia:** os Bônus também serão garantidos total e incondicionalmente pela Companhia, nos termos da apresentação, a qual é arquivada na sede da Companhia;

- (ii) autorizar a outorga de garantia pela Companhia ao pagamento dos Bônus;
- (iii) autorizar a Diretoria da Emissora e da Companhia, conforme o caso, desde já, a praticar todos os atos necessários relativos às matérias deliberadas, podendo celebrar todos e quaisquer instrumentos hábeis à formalização da Emissão, incluindo, mas não se limitando a, o *Preliminary* e o *Final Offering Memorandum* e o *Purchase Agreement*, bem como a tomar todas as providências necessárias à concretização da outorga da referida garantia; e

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração e lavrada esta Ata, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. (Ass.) Mesa: *Rubens Ometto Silveira Mello, como Presidente; Ícaro Arthur Davi, como Secretário. Conselheiros: Rubens Ometto Silveira Mello, como Presidente; Marcos Marinho Lutz, Marcelo de Souza Scarcela Portela, Julio Fontana Neto, Délvio Joaquim Lopes de Brito, Joilson Rodrigues Ferreira, Nelson Roseira Gomes Neto, Abel Gregorei Halpern, Marcelo Eduardo Martins, Maílson Ferreira da Nóbrega, Wilson Ferro de Lara, Riccardo Arduini, Fábio Lopes Alves e Burkhard Otto Cordes.*

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2017.

ÍCARO ARTHUR DAVI

Secretário da Mesa